

COMUNICAÇÃO INTERNA N. SELPD/SLSTE/309/2022

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2022

À Senhora
Sheyla de Campos Mendes

Ref.: 3ª análise técnica da proposta apresentada pela empresa Nevada Serviços Terceirizados Eireli, arrematante do Lote 3 do Pregão Eletrônico nº 11/2022.

Senhora Pregoeira,

Trata-se de 3ª análise técnica das planilhas de custos e formação de preços que acompanham a proposta apresentada pela empresa Nevada Serviços Terceirizados Eireli, arrematante do Lote 3 do Pregão Eletrônico nº 11/2022, diante dos apontamentos da Comunicação Interna n. SELPD/SLSTE/289/2022 e da Comunicação Interna n. SELPD/SLSTE/295/2022. A documentação, em formato .pdf e .xls, foi recebida nesta Secretaria, por meio de correio eletrônico, em 08 de novembro de 2022, e complementada em 16 de novembro de 2022.

Destaca-se que as planilhas de custos e formação de preços possuem caráter instrumental no julgamento das propostas e visam a detalhar os componentes de custo que incidem na formação do preço dos serviços, de modo a viabilizar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro durante a execução contratual e a funcionar como parâmetro para resguardar que a Administração efetue uma contratação vantajosa e exequível.

Assim sendo, esclarece-se que esta análise se restringe apenas à averiguação de se os valores informados nas planilhas refletem corretamente os custos envolvidos na contratação, observadas as disposições legais e as condições previstas no Edital e nos instrumentos coletivos apresentados. Não se adentrando, pois, no mérito jurídico da proposta apresentada pela empresa, nem na avaliação dos índices estatísticos utilizados e da adequação aos preços de mercado dos custos que compõem a proposta.

A proposta de preços ajustada apresentada pela empresa Nevada Serviços Terceirizados Eireli, datada de 08/11/2022, no valor global anual de **R\$ 2.004.893,04 (dois milhões, quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e quatro centavos)**, inferior ao preço anteriormente ofertado (subitem 9.11 do edital), foi instruída com 40 planilhas de custos e formação de preços individuais, conforme modelo do Anexo III do Edital, referentes

a 41 postos de trabalho nas localidades especificadas no Edital para o Lote 3 (Sul de Minas e Zona da Mata), com indicação dos sindicatos, das convenções coletivas e as respectivas datas bases e vigências e da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

Foram também apresentados os seguintes documentos, que serviram de base para esta análise:

- Planilha de cotação (Anexo III do Edital), com discriminação de valor mensal e de valor global anual da proposta;
- Documento “DILIGÊNCIA 02 – CORREÇÕES PLANILHAS DE CUSTOS E COMPROVAÇÕES COM DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR”, com esclarecimentos acerca dos valores considerados nas planilhas enviadas;
- Tela de consulta ao FAPWeb, do sítio do Ministério da Economia, ano de vigência 2022, para fins de comprovação do Fator Acidentário de Prevenção - FAP (subitem 8.2.4.5 do Edital);
- Planilha demonstrativa de apuração dos percentuais médios de recolhimento do PIS e da COFINS (subitem 8.2.4.8 do Edital), acompanhada de “Justificativas – Alíquotas médias de PIS e COFINS”;
- Cópia do Registros Fiscais – Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária referente ao mês de junho/2021 (Anexo XXI do Termo de Referência);
- Cópia do Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital – Contribuições referente aos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta (Anexo XXI do Termo de Referência);
- Consolidação da Contribuição para o PIS/PASEP e COFINS do período referente aos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta.

Após exame e interpretação dos documentos acima listados, seguem considerações a respeito das planilhas de custos e formação de preços ajustadas apresentadas pela arrematante:

1.1. Aplicou-se a fórmula ARRED, no Excel, para todos os cálculos efetuados nas planilhas apresentadas, tendo sido observada a manutenção de 2 (duas) casas decimais em todos os valores finais apresentados.

1.2. O Seguro Acidente do Trabalho (item 2.2 C) foi mantido no percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento), o que corresponde à multiplicação do RAT (Risco Ambiental de Trabalho) no percentual de 3,00% (três por cento) e do FAP (Fator Acidentário de Prevenção) no valor de 0,5000, conforme consta na tela de consulta ao FAPWeb, do sítio do Ministério da Economia, apresentada, referente ao exercício de 2022.

1.3. Os custos indiretos (item 6 A) foram reduzidos para o percentual de 1,63% (um inteiro e sessenta e três centésimos por cento), para os postos de trabalho de Servente de Limpeza, e para o percentual de 1,39% (um inteiro e trinta e nove centésimos por cento), para os postos de trabalho de Porteiro.

1.4. O lucro (item 6 B) foi reduzido para o percentual de 2,04% (dois inteiros e quatro centésimos por cento), para os postos de trabalho de Servente de Limpeza, e para o percentual de 1,78% (um inteiro e setenta e oito centésimos por cento), para os postos de trabalho de Porteiro.

1.5. As alíquotas de PIS (item 6 C.1) e de COFINS (item 6 C.2) foram apresentadas, em documento de “Justificativas – Alíquotas médias de PIS e COFINS”, de acordo com o regime de apuração não-cumulativo, com percentuais majorados para 0,52% (cinquenta e dois centésimos por cento) e 2,41% (dois inteiros e quarenta e um centésimos por cento), respectivamente, que representam a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data-limite de apresentação das propostas do Pregão Eletrônico nº 11/2022 em 26/07/2022 (junho/2021 a maio/2022, considerando o prazo de apresentação do arquivo da EFD-Contribuições até o 10º dia útil do 2º mês subsequente ao período de apuração a que se refere).

Ademais, os valores informados na planilha demonstrativa, a título de Crédito Descontado de PIS e de COFINS, nas competências julho/2021, janeiro/2022 e fevereiro/2022, foram devidamente ajustados em conformidade com aqueles indicados nas Cópias do Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital – Contribuições das respectivas competências.

Após as diligências, considerando as análises realizadas, constatou-se que, s.m.j., não há inconsistências a serem sanadas no preenchimento das planilhas, tendo sido

realizadas as adequações necessárias, sem majoração do valor inicial da proposta. Todos os demais itens permaneceram inalterados.

Exposto isso, ressalta-se, mais uma vez, a previsão editalícia de que é de exclusiva responsabilidade da licitante dimensionar e equacionar os componentes do preço ofertado, inclusive encargos trabalhistas, sociais e tributos incidentes, não podendo a licitante alegar posteriormente desconhecimento de fatos ou erros no preenchimento da planilha, como fundamento para solicitar reequilíbrio econômico-financeiro da proposta/contrato.

Desse modo, conclui-se que as planilhas de custos e formação de preços apresentadas detêm a coerência matemática necessária para expressar a composição dos custos unitários do preço global da proposta da empresa Nevada Serviços Terceirizados Eireli, arrematante do Lote 3 do Pregão Eletrônico nº 11/2022.

Feitas as considerações cabíveis, coloca-se à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente,

LUCIANA LOPES GONTIJO DE AMORIM
Secretária de Liquidação e Pagamento de Despesas